



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E OS DECRETOS 9.643/22 E 9.644/22, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25/09/2025

Horário: 10h

Local: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 22/09/2025.

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. O critério de execução contratual será **aquisição por item**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será permitido adesão de órgãos compradores externos à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 2.3. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- 2.4. As quantidades a serem cotadas são aquelas constantes do Termo de Referência.
- 2.5. As propostas deverão contemplar a totalidade das quantidades solicitadas para cada item, obrigando-se nos limites dela.
- 2.6. Não sendo aceitas propostas em quantidade inferior do que o solicitado no Termo de Referência.
- 2.7. Para fins de Cadastro de Reserva, serão utilizadas as informações constantes na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico **049/2025**, sendo consideradas as manifestações dos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como dos licitantes que mantiverem sua proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

original, sendo assegurado a sequência de classificação obtida na etapa de lances, o que constará como anexo da Ata de Registro de Preços.

2.7.1. Caso seja necessária a utilização do Cadastro de Reserva, os licitantes serão convocados para reabertura da sessão, momento em que será verificado a habilitação dos demais licitantes.

2.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada total ou parcialmente, nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c. Não aceitar manter seu preço registrado, quando negado o pedido de alteração de preços;
- d. Aplicação de sanções ao fornecedor que o tornem inidôneo ou impedido de contratar e licitar com a administração pública;
- e. Por decisão judicial;
- f. A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior,
- g. Se restarem fracassadas as negociações estabelecidas entre as partes, caso os preços registrados tornem-se discrepantes (superiores ou inferiores) aos preços praticados no mercado.

2.8.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será precedido de tramitação de processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

2.8.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços não impede a aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem na manutenção dos preços registrados.

2.10. Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços por novo período, os preços serão reajustados nos termos do item 17 deste edital e da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no PREGÃO ELETRÔNICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do site da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mairiporã/SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 3.7. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - () Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
 - () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
 - () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma de Licitações Licitar Digital.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - b) Marca de cada item ofertado;
 - c) Fabricante de cada item ofertado;
 - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Os preços individuais de cada item devem estar dentro da média de mercado e haver proporcionalidade em relação ao valor global, considerando-se ainda as eventuais reduções decorrentes.
- 6.6. O preço unitário, total de cada item e global da proposta, devem ser expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.9. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser elaborada de acordo com o descrito nos itens anteriores.
- 6.10. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.licitardigital.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.28.2. empresas brasileiras;
 - 7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:
- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - III. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>
 - IV. Lista de Inidôneos e impedidos de licitar/contratar mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).
- 9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 9.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 9.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- 9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).
- 9.13. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.19.1. Habilitação Jurídica:**
- 9.19.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.19.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitardigital.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.19.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.19.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.19.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.19.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.19.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.19.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.19.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
 - 9.19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
 - 9.19.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.19.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.19.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.19.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
 - 9.19.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
 - 9.19.2.6.1. Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
 - 9.19.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

9.19.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.19.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.19.2.9. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "c", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.19.3. Habilitação Econômico-Financeira.

9.19.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.19.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.19.3.3. Comprovação de possuir Capital Social ou o Valor do Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.19.3.4. Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

9.19.3.5. Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial. Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados.

9.19.3.6. As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

9.19.3.7. Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

9.19.3.8. A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > ou = 1,00 ONDE:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 ONDE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.19.4. Qualificação Técnica.

- 9.19.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento
- 9.19.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.19.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19.8.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19.9. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:**
- 9.19.9.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);
- 9.19.9.2.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seus representantes legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.19.9.3.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que cumpre ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);
- 9.19.9.4.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foram condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);
- 9.19.9.5.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV).
- 9.19.9.6.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo, bem como a intenção de participação neste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (Minuta da Declaração – Anexo V)
- 9.19.9.7.** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento (Anexo VI), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- 9.19.9.7.1.** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente emitida a no máximo 90 (noventa) dias da data desta licitação, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.19.9.7.2.** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.19.9.7.3.** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 9.20.** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- 9.21.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 9.22.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 9.23. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;
- 9.24. A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.
- 9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.29. Da garantia da proposta:**
- 9.29.1. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a comprovação de recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote que a licitante for disputar, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme disposto no artigo 58 da Lei Federal 14.133/2021, observado a não identificação do licitante.
- 9.29.2. O documento comprobatório de recolhimento do valor a título de garantia da proposta deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.
- 9.29.3. As garantias de que tratam estes subitens poderão ser prestadas nas modalidades abaixo indicadas, nos termos do art. 96, §1º, da Lei 14133/2021, com alteração dada pela Lei 14.770/2023:
- a) Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) na Caixa Econômica Federal, Agência: **1103-7, C/C.: 00000024-0 – Prefeitura Municipal de Mairiporã, CNPJ Nº 46.523.163/0001-50**, para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 9.29.4. Caso haja prorrogação da data de abertura da sessão eletrônica, as empresas participantes deverão observar o prazo de vigência da garantia recolhida e proceder a sua prorrogação, se o caso.
- 9.29.5. Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida em até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação, e o comprovante de depósito deverá ser apresentado Junto a Tesouraria desta Prefeitura, a qual fará a confirmação do depósito e emitirá um recibo para que o licitante apresentar junto aos documentos de habilitação.
- 9.29.6. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação.
- 9.29.7. Apresentação das Amostras:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 9.29.7.1** Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar no prazo de até 15 (quinze) dias após serem declarados vencedores provisórios, 1 (uma) amostra dos itens 01 ao 16 dos Lotes 02 e 03, devidamente etiquetados com o número do item e lote, número da licitação, nome e CNPJ da empresa vencedora, para análise do produto.
- 9.29.7.2** Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar laudo técnico e catálogo para todos os itens (de ambos os lotes), no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 9.29.7.3** As amostras, catálogos e laudos deverão ser entregues no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Mairiporã, localizado na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã-SP, CEP: 07600-084.
- 9.29.7.4** Os laudos e catálogos poderão ser encaminhados no e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br com a identificação do número da licitação, razão social do licitante e indicação dos números dos itens e lotes.
- 9.29.7.5** A não apresentação da amostra ou a sua reprovação, ensejará a desclassificação da proposta do licitante melhor classificado, e será convocada a autora da melhor proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone, e-mail, indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 10.1.3.** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;
- 10.1.4.** Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;
- 10.1.5.** Marca/Fabricante;
- 10.1.6.** Validade da proposta: **90 (noventa) dias;**
- 10.1.7.** Prazo de entrega: **de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado;**
- 10.1.8.** Local de Entrega: **em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.**
- 10.1.8.1.** Os locais de entrega serão indicados no ato do pedido de entrega;
- 10.1.9.** Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra/catálogo apresentada (o), a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do produto no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação;
- 10.1.10.** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 10.1.11.** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 10.1.12.** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

13.2. Não havendo propostas válidas ou vencedores para os itens exclusivos para ME/EPP, suas quantidades serão adjudicadas e homologadas para os vencedores dos mesmos itens de ampla concorrência.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este Edital, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução dos serviços e/ou do fornecimento dos bens, do pagamento, dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.4. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva Ata.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. As despesas e fontes de recursos decorrentes das eventuais contratações/aquisições do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais serão indicadas no momento das eventuais contratações/aquisições.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.2. Será indicado um servidor desta Prefeitura para atuar como Gestor/Fiscal da ARP e/ou eventuais contratos que se originarem desta licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, além das previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 21.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 21.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado (D.O.E.), as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.7. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.7.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.licitardigital.com.br**
- 22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma de Licitações Licitar Digital o no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. A Prefeitura Municipal de Mairiporã, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, e www.mairipora.sp.gov.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.
- 23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XII - ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO XIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO XIV – MATRIZ DE RISCO;

ANEXO XV – MODELO DE GESTÃO.

Mairiporã, 05 de setembro de 2025.

Sandro Fleury Bernardo Savazoni

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Registro de preços para eventual, futura e de forma parcelada aquisição de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 – LOTES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

LOTE 01 – KIT RECREAÇÃO E ORGANIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.01	Playground Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm. Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. 	UN	300
1.02	Gangorra Infantil Patinho é perfeita para proporcionar momentos de alegria e descontração para as crianças. Com um design lúdico em formato de pato, ela estimula o equilíbrio, a coordenação motora e a imaginação dos pequenos. Características: Dimensões: Comprimento: 85 cm Largura: 34 cm Altura do assento: 28 cm. Produzida em plástico resistente, leve e durável, garantindo segurança e praticidade no uso diário. Design: Formato de patinho com cores vibrantes, que despertam a atenção e encantam as crianças. Possui estrutura estável, base de balanço segura e alças laterais que proporcionam firmeza durante a brincadeira. Ideal para uso em ambientes internos ou externos, como escolas, creches, playgrounds e residências, a Gangorra Patinho é a escolha certa para unir diversão e desenvolvimento infantil! 	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

1.03	Gangorra Crocodilo – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de crocodilo, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302, Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm x Largura: 280 mm x Altura: 470 mm 	UN	150
1.04	Gangorra Dog - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302. Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 320 mm x Altura: 470 mm 	UN	150
1.05	Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302,Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.160 mm x Largura: 280 mm xAltura: 490 mm 	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

1.06	Gangorra Galinha – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302, Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm largura: 280 mm x Altura: 470 mm 	UN	150
1.07	Gangorra para duas crianças-Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Jacaré, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302 , Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.100 mm x Largura: 420 mm altura: 480 mm 	UN	150
1.08	Playground para crianças a partir de Cinco anos. - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto, Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150, kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +/- 10 mm, Tolerância: +- 10 % (dez por cento) Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga até 250 kg, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302 	UN	50
1.09	Sapateira Colmeia em Polietileno Rotomoldado Confeccionada em Polietileno Rotomoldado de alta resistência, com aditivos UV que garantem durabilidade e preservação da cor mesmo quando exposta ao sol e	UN	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	intempéries. O modelo colmeia é composto por seis (6) casulos, proporcionando organização eficiente para seus sapatos. Cada módulo é Empilhável, permitindo uma utilização prática e otimizada do espaço, sendo ideal para diversos ambientes. Medidas aproximadas: Comprimento: 1.260 mm Largura: 290 mm Altura: 350 mm. 		
1.10	Gangorra Infantil Super Moto é ideal para crianças que adoram aventura e brincadeiras cheias de movimento. Com um design moderno em formato de moto, ela estimula a imaginação, o equilíbrio e a coordenação motora, promovendo o desenvolvimento saudável enquanto diverte. Dimensões: Comprimento: 85 cm Largura: 33,5 cm Altura do assento: 27 cm. Confeccionada em plástico de alta resistência, garantindo durabilidade, leveza e segurança durante o uso. Formato de moto com cores vibrantes, tornando a brincadeira ainda mais estimulante e divertida. Possui alças ergonômicas e base de balanço ampla que proporcionam maior estabilidade e firmeza ao brincar. Perfeita para ambientes internos e externos, como playgrounds, creches e áreas de lazer em casa, a Gangorra Super Moto é a escolha certa para aventuras seguras e cheias de alegria! 	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

1.11	Lixeira Seletiva Lápis – Confeccionada com estrutura de ferro e pintura eletrostática, que proporciona um tratamento anticorrosivo, garantindo maior durabilidade. Possui encaixes e furações padronizadas, além de pés com acabamento em ponteiros plásticos, assegurando estabilidade e proteção ao piso. A lixeira é feita de Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, permitindo que permaneça exposta ao tempo sem perder a coloração. Seu design inovador imita um lápis, com uma tampa removível em formato de cabeça de lápis, contendo olhos em acrílico e uma abertura em forma de boca. Quando a tampa está abaixada, é possível depositar o lixo facilmente. Capacidade: 40 litros por unidade. Medidas aproximadas: Comprimento: 2.000 mm Largura: 480 mm Altura: 1.200 mm. 	UN	100
1.12	Play Maternal I – Confeccionado em MDF de 15 mm de espessura, com revestimento em espuma D23 e acabamento em corano ecológico, garantindo conforto e resistência. O conjunto é composto por 7 peças: 1 quadrado com estrela, feito em MDF de 15 mm e revestido com espuma D23; 1 rampa, confeccionada em MDF de 15 mm e revestida com espuma D23; 4 escadas, feitas em MDF de 15 mm e revestidas com espuma D23; 1 colchão, confeccionado em espuma D30 e revestido com corano ecológico, oferecendo mais conforto. Medidas aproximadas: Comprimento: 1.500 mm Largura: 1.500 mm Altura: 500 mm. 	UN	30
1.13	Playground Fundo do Mar – Confeccionado em espuma D28 de alta densidade, revestido com couro ecológico, garantindo maior durabilidade e conforto. O conjunto é composto por 7 peças, todas em espuma, proporcionando segurança e diversão. Medidas aproximadas: Comprimento: 1.500 mm Largura: 1.500 mm Altura: 500 mm. 	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

1.14	Kit Cubinhos com 10 Peças – Confeccionado em espuma D18 e revestido com tecido, este brinquedo é ideal para o desenvolvimento da coordenação motora fina e noções espaciais nas crianças. Os cubos multicoloridos são leves e possuem uma textura que torna as atividades de arremesso, rolamento e chute ainda mais divertidas e seguras. Medidas dos cubos: 100 mm x 100 mm x 100 mm. 	UN	250
1.15	Motoca Triciclo Infantil- Este triciclo infantil combina diversão, segurança e funcionalidade para os pequenos. Com um design robusto e ergonômico, ele possui uma estrutura em metal e plástico resistente, garantindo durabilidade mesmo em longos períodos de uso. Abaixo estão os principais destaques do produto: Farol em LED com botão e som: Na frente do triciclo, há um farol em LED que acende quando o botão é pressionado, além de tocar música, proporcionando uma experiência ainda mais divertida para a criança. Funciona com 2 pilhas AA (não inclusas). Assento confortável: O assento anatômico é projetado para garantir o conforto da criança durante o passeio, oferecendo estabilidade com encosto para uma postura adequada. Medidas aproximadas do assento: largura 23 cm x comprimento 16 cm x altura 16 cm. Guidão ajustável: O guidão com pegas antiderrapantes é prático e seguro, proporcionando firmeza ao manuseio. Rodinhas traseiras duplas (20 cm de diâmetro): As rodas traseiras duplas aumentam a estabilidade, permitindo que a criança ande com mais segurança, mesmo em superfícies irregulares. Cestos frontais e traseiros: O triciclo vem equipado com dois cestos, um frontal (13 cm de largura x 15 cm de comprimento x 9 cm de altura) ideal para pequenos brinquedos, e outro traseiro (29 cm de comprimento x 17 cm de largura x 29 cm de altura) para mais itens. Pedais firmes: Localizados na roda dianteira, os pedais são antiderrapantes, garantindo firmeza durante o movimento. Design moderno: O triciclo vem na cor vermelha vibrante com detalhes em preto, tornando-o visualmente atrativo e divertido para os pequenos. Assento ajustável: Oferece dois níveis de regulação para frente e para trás, garantindo maior conforto e adaptação ao crescimento da criança. Indicado para crianças de 3 a 6 anos, o produto suporta um peso máximo de 30 kg, proporcionando segurança e durabilidade durante o uso, além de auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora e equilíbrio. 	UN	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

1.16	Kit Cubos Silabário é um recurso educacional inovador, projetado para enriquecer o processo de alfabetização de crianças. Confeccionado com blocos de espuma de alta densidade e revestido em lona emborrachada com costura dupla interna, este kit combina durabilidade e segurança para um uso prolongado e seguro. Composto por 27 cubos, cada um medindo 10x10x10 cm, o kit permite a formação de diversas palavras, incentivando a prática da leitura e escrita de maneira lúdica e interativa. A textura emborrachada e a construção robusta tornam os cubos ideais para manuseio frequente, enquanto o design atraente e funcional promove um ambiente de aprendizado estimulante e eficaz. 	UN	200
------	--	----	-----

LOTE 02 – KIT JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.01	Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas aproximadas: Retângulo 47 mm x30 mm x 25 mm, Quadrado: 30 mm x30 mm x25 mm Curva: 60 mm x25 mm x 25 mm, Triângulos: 20 mm x20 mm x 20 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. 	UN	150
2.02	Kit Maxxi Pinos –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Certificado pelo INMETRO.Medida aproximadas de: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. 	UN	150
2.03	Kit Blocão 88 Peças - Uma explosão de criatividade e diversão! Este kit é cuidadosamente confeccionado em injeção plástica de polipropileno,	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	oferecendo blocos de montar coloridos que não só entretêm, mas também estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. Cada peça possui o tamanho generoso de 100 mm x 100 mm, proporcionando uma experiência tátil e visual envolvente. Recomendado para crianças acima de 3 anos, este kit é um convite para a construção de mundos imaginários e o desenvolvimento de habilidades essenciais de forma divertida e educativa. Deixe a jornada criativa começar! Dimensões com tolerância de +/- 10%. 		
2.04	Kit Speed Tandy 500 Peças Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual, podendo fazer vários formatos como: caminhão, carro, igreja, casa, de acordo com a imaginação da criança. Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica Quantidade de Peças: 500 Peças. Peça maior:(CxLxA) 110 MM x 45 MM x 25 Mm Peça menor:(CxLxA) 25 MM DE DIAMETRO. 	UN	150
2.05	Kit minha primeira cozinha - é um jogo completo de louças, confeccionado em plástico-contendo: 01 jarras com tampa ,01 açucareiros,02 travessas,02 toalhas cartonada,04 garfos,02 facas,06 colheres,04 xícaras 04 pires,07 copos ,14 caixinhas cartonadas,02 cartelas de adesivos,01 panelas 01 saleiros,03 pratos,01 frigideiras,01 fogões. Contendo 56 peças. 	UN	150
2.06	Kit Amiguinhos –Confeccionado em plástico sendo Carrinhos desmontáveis compostos por 06 carrinhos para a criança montar e desmontar em várias combinações, material totalmente atóxico composto por dois guinchos, dois	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	basculantes e dois bombeiros com as dimensões de: 17 cm de altura x 18 cm de largura e 11 cm de comprimento. 		
2.07	Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas aproximadas das Peças: Blocos com 4 Pinos – 30mm x 30mm x 15 mm. Blocos com 8 Pinos – 60 mm x 30 mm x 15 mm. Blocos com 12 Pinos – 90 mm x 30 mm x 15 mm.Telhado para 8 encaixes – 60 mm x 30 mm x 15 mm. Rampa para 3 encaixes - 45 mm x 30 mm x 20 mm. Eixos para 2 encaixes – 15 mm x 65 mm x 25mm.Rodas–30mm x30mm.Menina - 45 mm x 30 mm. Menino – 45 mm x 30 mm. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas Certificado pelo INMETRO. 	UN	150
2.08	Kit Mega Super Boliche: Fabricação: Plástico PEAD virgem, atóxico com pigmentação em cor Branca e Preta, pelo processo de extrusão á sopro. Embalagem com 1 Kit em bolsa de PVC cristal com viés e alças. Medidas Aproximadas de: Pinos: altura de 45 cm x largura de 15 cm x profundidade de 15 cm. Bola: altura de 18 cm x largura de 18 cm x profundidade de 18 cm. Objetivo de Aprendizagem: Enquanto brincam de boliche, os alunos trabalham uma série de habilidades motoras. É preciso controlar o movimento de pernas e braços, adequar a força do arremesso da bola e perceber a distância entre elas e as garrafas Além de promover o desenvolvimento desse esquema corporal, o jogo estimula a percepção visual, a contagem e a linguagem. Os alunos são convidados a contar quantos pinos derrubaram e, depois, verbalizam o resultado para o grupo. 	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

2.09	Quebra Cabeça Pinos Kit Higiene-Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes 6 peças, serigrafadas com tinta à base de água com tema lúdico de kit de higiene sendo pasta de dente, escova de dentes, escova de cabelos, pente, sabonete e espelho. Cada peça acompanha um plástico de pino para facilitar a retirada da peça. Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível Medidas aproximadas de: Comprimento: 350 mm x Largura: 10 mm x Altura: 300 mm- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +- 5% Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302. 	UN	150
2.10	Relógio do Professor - Confeccionado em madeira natural, este relógio apresenta doze numerais com encaixes e uma pintura à base de água, tornando-o seguro e ecológico. É uma ferramenta ideal para estimular o aprendizado de horas, números e cores, proporcionando uma experiência educativa divertida. Produto 100% artesanal Design envolvente que atrai a atenção das crianças Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 300 mm Um excelente recurso para atividades educativas em sala de aula ou em casa! Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302. 	UN	150
2.11	Cubo Puzzle - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com peças em forma de puzzle pintadas com tinta à base de água, encaixe as peças puzzle e forme o cubo completo. Medidas Aproximadas do Cubo: Comprimento: 160 mm x Largura: 160 mm x Altura: 160 mm Medidas Aproximadas das Peças Puzzle: 22 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302. 	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

2.12	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 	UN	150
2.13	Kit Dominó Matemática –Contém 28 Peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado nas seguintes medidas aproximadas: Caixa: 175 mm x 110 mm x 28 mm / Peças: 64 mm x 34 mm x 3 mm DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. Composto por 13 jogos de dominós sendo: Formas Geométricas, Tradicional de Pontos, Números e Quantidades, Divisão, frações, multiplicação, adição, subtração, termos e semelhantes, potencias e raízes, equações incompletas, equações do primeiro grau, Horas. correspondentes a matemática, com 28 peças cada jogo. O dominó facilita a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração e memória, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a diferentes temas e disciplinas. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 	UN	150
2.14	Kit Dominó Alfabetização –Contém 28 Peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado nas seguintes medidas aproximadas: Caixa: 175 mm x 110 mm x 28 mm / Peças: 64 mm x 34 mm x 3 mm DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. Composto por 13 jogos de dominós sendo: Associando Ideias , Transito , Alfabetização , Frases , Inglês ,Divisão silábica , Antônimos , Espanhol , Animais Selvagens , Completando Historias , Animais domésticos , Animais com filhotes , Insetos . Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

2.15	Kit Quebra Cabeças Luxos - Confeccionado com MDF 0,6mm e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes, serigrafadas com tinta à base de água contendo o total de 19 quebra cabeças com tema lúdico de: Cachorro, Gato com Gatinhos, Galinha, Pato com Patinhos, Peixes, Passarinho, Baleia, Elefante, Cavalo, Avião, Dálmata com Filhotes, Tratorzinho, Vaquinha, Abelhinha, Palhacinho, Macaquinho, Morceguinho, Caracol e Formiga. Medidas Aproximadas :Comprimento: 310 mm x Largura: 10 mm x Altura: 350 mm. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 	UN	150
2.16	Triciclo infantil – Confeccionado em plástico com estrutura em dupla camada com assento anatômico e rodas grandes. Medidas aproximadas: 47,5 cm x 43 cm x 61 cm peso máximo suportado 19kg Produto Certificado: CE-BRI/1713 - NM 300/2002 - OCP 0006 	UN	225

COTA RESERVADA

LOTE 03 – KIT JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS – COTA RESERVADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.01	Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas aproximadas: Retângulo 47 mm x30 mm x 25 mm, Quadrado: 30 mm x30 mm x25 mm Curva: 60 mm x25 mm x 25 mm, Triângulos: 20 mm x20 mm x 20 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			
3.02	Kit Maxxi Pinos –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Certificado pelo INMETRO.Medida aproximadas de: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. 	UN	50
3.03	Kit Blocão 88 Peças - Uma explosão de criatividade e diversão! Este kit é cuidadosamente confeccionado em injeção plástica de polipropileno, oferecendo blocos de montar coloridos que não só entretêm, mas também estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. Cada peça possui o tamanho generoso de 100 mm x 100 mm, proporcionando uma experiência tátil e visual envolvente. Recomendado para crianças acima de 3 anos, este kit é um convite para a construção de mundos imaginários e o desenvolvimento de habilidades essenciais de forma divertida e educativa. Deixe a jornada criativa começar! Dimensões com tolerância de +/- 10%. 	UN	50
3.04	Kit Speed Tandy 500 Peças Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual, podendo fazer vários formatos como: caminhão, carro, igreja, casa, de acordo com a imaginação da criança. Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica Quantidade de Peças: 500 Peças. Peça maior:(CxLxA) 110 MM x 45 MM x 25 Mm Peça menor:(CxLxA) 25 MM DE DIAMETRO.	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			
3.05	Kit minha primeira cozinha - é um jogo completo de louças, confeccionado em plástico-contendo: 01 jarras com tampa ,01 açucareiros,02 travessas,02 toalhas cartonada,04 garfos,02 facas,06 colheres,04 xícaras 04 pires,07 copos ,14 caixinhas cartonadas,02 cartelas de adesivos,01 panelas 01 saleiros,03 pratos,01 frigideiras,01 fogões. Contendo 56 peças. 	UN	50
3.06	Kit Amiguinhos –Confeccionado em plástico sendo Carrinhos desmontáveis compostos por 06 carrinhos para a criança montar e desmontar em várias combinações, material totalmente atóxico composto por dois guinchos, dois basculantes e dois bombeiros com as dimensões de: 17 cm de altura x 18 cm de largura e 11 cm de comprimento. 	UN	50
3.07	Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas aproximadas das Peças: Blocos com 4 Pinos – 30mm x 30mm x 15 mm. Blocos com 8 Pinos – 60 mm x 30 mm x 15 mm. Blocos com 12 Pinos – 90 mm x 30 mm x 15 mm.Telhado para 8 encaixes – 60 mm x 30 mm x 15 mm. Rampa para 3 encaixes - 45 mm x 30 mm x 20 mm. Eixos para 2 encaixes – 15 mm x 65 mm x 25mm.Rodas–30mm x30mm.Menina - 45 mm x 30 mm. Menino – 45 mm x 30 mm. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas Certificado pelo INMETRO.	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			
3.08	Kit Mega Super Boliche: Fabricação: Plástico PEAD virgem, atóxico com pigmentação em cor Branca e Preta, pelo processo de extrusão á sopro. Embalagem com 1 Kit em bolsa de PVC cristal com viés e alças. Medidas Aproximadas de: Pinos: altura de 45 cm x largura de 15 cm x profundidade de 15 cm. Bola: altura de 18 cm x largura de 18 cm x profundidade de 18 cm. Objetivo de Aprendizagem: Enquanto brincam de boliche, os alunos trabalham uma série de habilidades motoras. É preciso controlar o movimento de pernas e braços, adequar a força do arremesso da bola e perceber a distância entre elas e as garrafas Além de promover o desenvolvimento desse esquema corporal, o jogo estimula a percepção visual, a contagem e a linguagem. Os alunos são convidados a contar quantos pinos derrubaram e, depois, verbalizam o resultado para o grupo. 	UN	50
3.09	Quebra Cabeça Pinos Kit Higiene-Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes 6 peças, serigrafadas com tinta à base de água com tema lúdico de kit de higiene sendo pasta de dente, escova de dentes, escova de cabelos, pente, sabonete e espelho. Cada peça acompanha um plástico de pino para facilitar a retirada da peça. Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível Medidas aproximadas de: Comprimento: 350 mm x Largura: 10 mm x Altura: 300 mm- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +- 5% Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302. 	UN	50
3.10	Relógio do Professor - Confeccionado em madeira natural, este relógio apresenta doze numerais com encaixes e uma pintura à base de água, tornando-o seguro e ecológico. É uma ferramenta ideal para estimular o aprendizado de horas, números e cores, proporcionando uma experiência educativa divertida. Produto 100% artesanal Design envolvente que atrai a atenção das crianças Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 300 mm Um	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	excelente recurso para atividades educativas em sala de aula ou em casa! Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302. 		
3.11	Cubo Puzzle - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com peças em forma de puzzle pintadas com tinta à base de água, encaixe as peças puzzle e forme o cubo completo. Medidas Aproximadas do Cubo: Comprimento: 160 mm x Largura: 160 mm x Altura: 160 mm Medidas Aproximadas das Peças Puzzle: 22 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302. 	UN	50
3.12	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 	UN	50
3.13	Kit Dominó Matemática –Contém 28 Peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado nas seguintes medidas aproximadas: Caixa: 175 mm x 110 mm x 28 mm / Peças: 64 mm x 34 mm x 3 mm DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. Composto por 13 jogos de dominós sendo: Formas Geométricas, Tradicional de Pontos, Números e Quantidades, Divisão, frações, multiplicação, adição, subtração, termos e semelhantes, potências e raízes, equações incompletas, equações do primeiro grau, Horas. correspondentes a matemática, com 28 peças cada jogo. O dominó facilita a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração e memória, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a diferentes temas e disciplinas. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

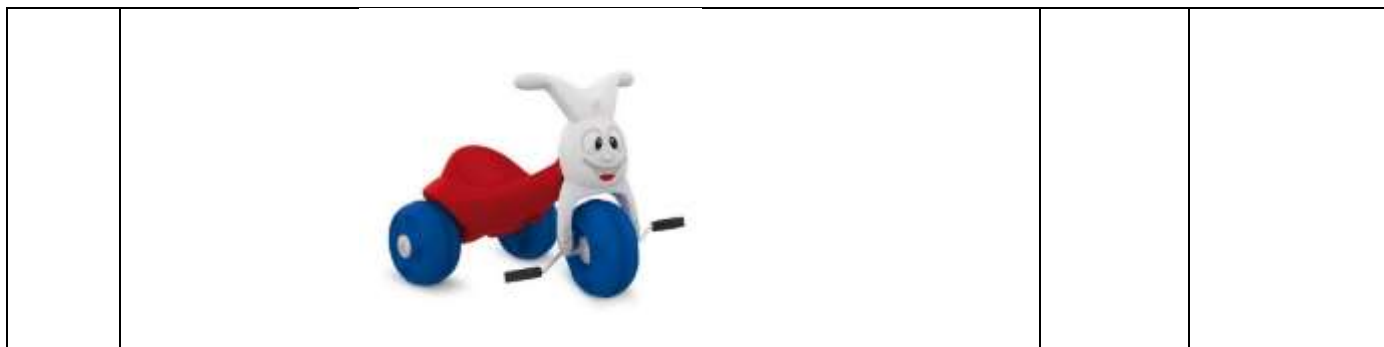
			
3.14	Kit Dominó Alfabetização –Contém 28 Peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado nas seguintes medidas aproximadas: Caixa: 175 mm x 110 mm x 28 mm / Peças: 64 mm x 34 mm x 3 mm DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.Composto por 13 jogos de dominós sendo: Associando Ideias , Transito , Alfabetização , Frases , Inglês ,Divisão silábica , Antônimos , Espanhol , Animais Selvagens , Completando Historias , Animais domésticos , Animais com filhotes , Insetos . Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 	UN	50
3.15	Kit Quebra Cabeças Luxos - Confeccionado com MDF 0,6mm e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes, serigrafadas com tinta à base de agua contendo o total de 19 quebra cabeças com tema lúdico de: Cachorro, Gato com Gatinhos, Galinha, Pato com Patinhos, Peixes, Passarinho, Baleia, Elefante, Cavalo, Avião, Dálmata com Filhotes, Tratorzinho, Vaquinha, Abelhinha, Palhacinho, Macaquinho, Morceguinho, Caracol e Formiga. Medidas Aproximadas :Comprimento: 310 mm x Largura: 10 mm x Altura: 350 mm. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 	UN	50
3.16	Triciclo infantil – Confeccionado em plástico com estrutura em dupla camada com assento anatômico e rodas grandes. Medidas aproximadas: 47,5 cm x 43 cm x 61 cm peso máximo suportado 19kg Produto Certificado: CE-BRI/1713 - NM 300/2002 - OCP 0006	UN	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos



- Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar no prazo de até 15 (quinze) dias após serem declarados vencedores provisórios, 1 (uma) amostra dos itens 01 ao 16 dos Lotes 02 e 03, devidamente etiquetados com o número do item e lote, número da licitação, nome e CNPJ da empresa vencedora, para análise do produto;
- Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar laudo técnico e catálogo para todos os itens (de todos os lotes), no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- As amostras, catálogos e laudos deverão ser entregues no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Mairiporã, localizado na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã-SP, CEP: 07600-084;
- Os laudos e catálogos poderão ser encaminhados no e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br com a identificação do número da licitação, razão social do licitante e indicação dos números dos itens e lotes;
- As entregas ocorrerão de forma parcelada;
- Prazo de entrega: de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado;
- Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- Caso a entrega do produto não seja feita de acordo com as amostras e catálogos apresentados, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do produto no prazo de até 05 (cinco) dias contadas da notificação;
- Prazo de garantia: Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do Lote 01: mínimo de 03 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de pagamento: até 25 (vinte e cinco) dias após a apresentação e aceite das notas fiscais;
- As notas fiscais deverão ser apresentadas por meio de processo eletrônico a ser protocolado no site oficial desta Prefeitura, www.mairipora.sp.gov.br, (Abas: serviços ao cidadão - abertura de processos - pagamento de notas fiscais) ou pelo link <https://www.mairipora.sp.gov.br/servicos-ao-cidadao/>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- A execução das Atas de Registro de Preços, bem como dos contratos delas decorrentes, serão acompanhadas e fiscalizadas por pessoa a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação, com observação à Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022, Matriz de Risco e Modelo de Gestão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3.500/2025

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE		
NOME DE FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
INSC. EST.:		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:	
CEP:	E-MAIL:	
TELEFONE:	FAX:	
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:	
INFORMAÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

LOTE 01 - KIT RECREAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Playground Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade	300	UN			
2	Gangorra Infantil Patinho	150	UN			
3	Gangorra Crocodilo	150	UN			
4	Gangorra Dog	150	UN			
5	Gangorra Big Moto	150	UN			
6	Gangorra Galinha	150	UN			
7	Gangorra para duas crianças	150	UN			
8	Playground para crianças a partir de Cinco anos	50	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

9	Sapateira Colmeia em Polietileno Rotomoldado	300	UN			
10	Gangorra Infantil Super Moto	150	UN			
11	Lixeira Seletiva Lápis	100	UN			
12	Play Maternal I	30	UN			
13	Playground Fundo do Mar	20	UN			
14	Kit Cubinhos com 10 Peças	250	UN			
15	Motoca Triciclo Infantil	300	UN			
16	Kit Cubos Silabário	200	UN			
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						

LOTE 02 - KIT JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Kit Monta Monta 3D	150	UN			
2	Kit Maxxi Pinos	150	UN			
3	Kit Bloção 88 Peças	150	UN			
4	Kit Speed Tandy 500 Peças	150	UN			
5	Kit minha primeira cozinha	150	UN			
6	Kit Amiguinhos	150	UN			
7	Kit City Blocks	150	UN			
8	Kit Mega Super Boliche	150	UN			
9	Quebra Cabeça Pinos Kit Higiene	150	UN			
10	Relógio do Professor	150	UN			
11	Cubo Puzzle	150	UN			
12	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças	150	UN			
13	Kit Dominó Matemática	150	UN			
14	Kit Dominó Alfabetização	150	UN			
15	Kit Quebra Cabeças Luxos	150	UN			
16	Triciclo infantil	225	UN			
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						

COTA RESERVADA

LOTE 03 - KIT JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Kit Monta Monta 3D	50	UN			
2	Kit Maxxi Pinos	50	UN			
3	Kit Bloção 88 Peças	50	UN			
4	Kit Speed Tandy 500 Peças	50	UN			
5	Kit minha primeira cozinha	50	UN			
6	Kit Amiguinhos	50	UN			
7	Kit City Blocks	50	UN			
8	Kit Mega Super Boliche	50	UN			
9	Quebra Cabeça Pinos Kit Higiene	50	UN			
10	Relógio do Professor	50	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

11	Cubo Puzzle	50	UN			
12	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças	50	UN			
13	Kit Dominó Matemática	50	UN			
14	Kit Dominó Alfabetização	50	UN			
15	Kit Quebra Cabeças Luxos	50	UN			
16	Triciclo infantil	75	UN			
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):.....

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:

- 1 Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 2 Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ARP, podendo ser prorrogado nos termos do art, 84 da Lei 14.133/2021;
- 3 Prazo de Entrega: de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado;
- 4 Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- 5 Concordância que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra/catálogo apresentada(o), a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do produto no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação;
- 6 Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 7 Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 8 Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.500/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Eu, _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.500/2025

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº **049/2025**, DECLARO:

- Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
- Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.500/2025

Eu, _____, CPF nº _____,
Como representante devidamente constituído da empresa _____,
CNPJ nº _____, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2025**, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025** não foi informada, discutida ou sugestão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão** de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mairiporã, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.500/2025

A empresa _____ (COLOCAR A RAZÃO SOCIAL COMPLETA COM A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA – SE LTDA., S.A., ETC.) _____, CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, RG _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do mesmo diploma legal e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da LC 123/2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.500/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, portador da carteira de identidade RG nºe do CPF nº, DECLARA não ter recebido do município de _____/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ em, ____ de _____ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.500/2025

A empresa (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mairiporã – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.**

....., de de 2025.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A
EMPRESA XXXXXXXX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07600-084, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada por, Secretário Municipal de, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, cidade de, estado de, CEP:, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob nº doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **049/2025**, ARP nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº **049/2025** e demais disposições contidas na ARP nº/.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de(.....) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021 e disposições contidas na ARP nº/.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias: (dados a serem informados quando da contratação)

Rubrica	Despesa	Fonte	Cod. Aplicação	Valor p/ 20XX	Valor p/ 20XX
XX.XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX	XXXX	XX XXXXXX	- XXXXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.

5.2. A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.

5.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.

5.4. São Dados bancários da CONTRATADA: _____

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:

6.1.1. 6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

6.1.2. 6.2.2 A data base adotada será _____ / _____ (Mês / Ano), vinculada ao orçamento estimativo constante no processo nº 3.500/2025;

6.1.3. No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice específico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada;

6.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão (reajuste / reequilíbrio / repactuação) de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.

6.1.5. O prazo para decisão sobre os pedidos de revisão de preços será de 15 (quinze) dias contados da formalização dos processos administrativos, desde que acompanhados de todos os documentos necessários para análise das alegações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. PRAZO DE ENTREGA: de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado;
- 9.2. Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
- 9.3. PRAZO DE GARANTIA:(.....) meses contra defeitos de fabricação, sendo observados os prazos mínimos estabelecidos por Lei e pelas normas técnicas aplicáveis.
- 9.4. Os itens deverão estar de acordo o descritivo constante no Termo de Referência deste edital e das amostras apresentadas e estarão sujeitos à verificação, no ato da entrega.
- 9.5. A cada entrega serão conferidos todos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas na embalagem primária.
- 9.6. Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.
- 9.7. Caso os produtos entregues estiverem em desacordo, quanto à qualidade ou quanto ao valor registrado em Ata, a remessa será devolvida e a empresa terá que repor os produtos de acordo, no prazo de até **05 (cinco) dias** contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência, Modelo de Gestão de Contrato e Matriz de Risco anexos ao Edital e observação das disposições contidas neste Termo de Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.

10.1.1. A fiscalização da execução contratual poderá ser executada pelo gestor do contrato ou, a critério do próprio gestor, poderá ser designada pessoa especificamente para esta finalidade, o qual deverá exercer a fiscalização observando as regras determinadas pelo Decreto 9.643/2022 e Modelo de Gestão – Anexo XVIII do Edital, que passa a fazer parte deste contrato, independente de sua transcrição.

- 10.2. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a)____que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.

- 10.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Gestor/Fiscal tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **049/2025**, neste contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:

11.1.1. Da CONTRATADA:

11.1.1.1. Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;

11.1.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

11.1.1.3. Efetuar o controle do fornecimento e emitir das devidas Notas Fiscais para pagamento;

11.1.1.4. Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;

11.1.1.5. Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;

11.1.1.6. Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento do objeto contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

11.1.1.7. Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;

11.1.1.8. Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;

11.1.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;

11.1.1.10. Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;

11.1.1.11. Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

11.1.1.12. Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas específicas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.

11.1.1.13. Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº **049/2025**, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.

11.1.2. Da CONTRATANTE:

11.1.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

11.1.2.2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

9643/2022;

- 11.1.2.3.** Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico nº **049/2025**.

12.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

12.3. Nenhuma penalidade será aplicado sem a tramitação do devido processo administrativo, estando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3. Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.

16.1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

17.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2025			
PROCESSO	3.500/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	049/2025

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, autorizada pelo processo de Pregão Eletrônico **049/2025** foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições complementares, bem como Decretos Municipais 9.643/2022 e 9.644/2022, e Processo nº **3.500/2025** que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

- Consideram-se registrados, para EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os preços do fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

- Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Ordem de Serviços) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
- Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021;
- PRAZO DE ENTREGA: de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado;
- Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- Caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de até 05 (cinco) horas;
- Condições de pagamento: a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
- Dados bancários do fornecedor: _____;
- As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação;
- As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

14.133/2021 e dos Decretos Municipais 9643/2022 e 9644/2022, bem como pelo estabelecido nesta ARP;

11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições;
12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico **049/2025** e legislação aplicável;
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 155 da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, desde que autorizada por esta PREFEITURA;
14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico **049/2025**;
15. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
17. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.643/2022.
18. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelo Senhor _____, Secretário de _____, representando a Prefeitura, e pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____, representando o fornecedor.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

CONTRATO: ____/XXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: _____.

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Responsável pelo processo licitatório:

Nome:

CPF: / RG:

Cargo:

Assinatura: _____.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

PROCESSO Nº 3.500/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

Observação:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO XIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

1 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS.

..

Identificação das necessidades tecnológicas

1

..

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1 ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS É A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA, CONFORME A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

..

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

LOTE I – KIT RECREAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.01	Playground Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval	UN	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	medindo 150 mm. Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. 				
1.02	Gangorra Infantil Patinho é perfeita para proporcionar momentos de alegria e descontração para as crianças. Com um design lúdico em formato de pato, ela estimula o equilíbrio, a coordenação motora e a imaginação dos pequenos. Características: Dimensões: Comprimento: 85 cm Largura: 34 cm Altura do assento: 28 cm. Produzida em plástico resistente, leve e durável, garantindo segurança e praticidade no uso diário. Design: Formato de patinho com cores vibrantes, que despertam a atenção e encantam as crianças. Possui estrutura estável, base de balanço segura e alças laterais que proporcionam firmeza durante a brincadeira. Ideal para uso em ambientes internos ou externos, como escolas, creches, playgrounds e residências, a Gangorra Patinho é a escolha certa para unir diversão e desenvolvimento infantil! 	UN	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

1.03	Gangorra Crocodilo – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de crocodilo, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302, Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm x Largura: 280 mm x Altura: 470 mm 	UN	150		
1.04	Gangorra Dog - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302. Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 320 mm x Altura: 470 mm 	UN	150		
1.05	Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder	UN	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302, Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.160 mm x Largura: 280 mm x Altura: 490 mm 				
1.06	Gangorra Galinha – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302, Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm largura: 280 mm x Altura: 470 mm 	UN	150		
1.07	Gangorra para duas crianças- Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento	UN	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	anatômico em formato de Jacaré, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302 , Laudo de Ensaio de bordas cortantes e Laudo de pontas agudas. Tolerância: +- 10 % (dez por cento). Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.100 mm x Largura: 420 mm altura: 480 mm 				
1.08	Playground para crianças a partir de Cinco anos. - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto, Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150, kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +/- 10 mm, Tolerância: +- 10 % (dez por cento) Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga até 250 kg, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Certificado compulsório conforme a Portaria nº 302 	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

1.09	Sapateira Colmeia em Polietileno Rotomoldado Confeccionada em Polietileno Rotomoldado de alta resistência, com aditivos UV que garantem durabilidade e preservação da cor mesmo quando exposta ao sol e intempéries. O modelo colmeia é composto por seis (6) casulos, proporcionando organização eficiente para seus sapatos. Cada módulo é Empilhável, permitindo uma utilização prática e otimizada do espaço, sendo ideal para diversos ambientes. Medidas aproximadas: Comprimento: 1.260 mm Largura: 290 mm Altura: 350 mm.	UN	300		
1.10	Gangorra Infantil Super Moto é ideal para crianças que adoram aventura e brincadeiras cheias de movimento. Com um design moderno em formato de moto, ela estimula a imaginação, o equilíbrio e a coordenação motora, promovendo o desenvolvimento saudável enquanto diverte. Dimensões: Comprimento: 85 cm Largura: 33,5 cm Altura do assento: 27 cm. Confeccionada em plástico de alta resistência, garantindo durabilidade, leveza e segurança durante o uso. Formato de moto com cores vibrantes, tornando a brincadeira ainda mais estimulante e divertida. Possui alças ergonômicas e base de balanço ampla que proporcionam maior estabilidade e firmeza ao brincar. Perfeita para ambientes internos e externos, como playgrounds, creches e áreas de lazer em casa, a Gangorra Super Moto é a escolha certa para aventuras seguras e cheias de alegria!				





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

1.11	Lixeira Seletiva Lápis – Confeccionada com estrutura de ferro e pintura eletrostática, que proporciona um tratamento anticorrosivo, garantindo maior durabilidade. Possui encaixes e furações padronizadas, além de pés com acabamento em ponteiros plásticos, assegurando estabilidade e proteção ao piso. A lixeira é feita de Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, permitindo que permaneça exposta ao tempo sem perder a coloração. Seu design inovador imita um lápis, com uma tampa removível em formato de cabeça de lápis, contendo olhos em acrílico e uma abertura em forma de boca. Quando a tampa está abaixada, é possível depositar o lixo facilmente. Capacidade: 40 litros por unidade. Medidas aproximadas: Comprimento: 2.000 mm Largura: 480 mm Altura: 1.200 mm.	UN	100		
1.12	Play Maternal I – Confeccionado em MDF de 15 mm de espessura, com revestimento em espuma D23 e acabamento em corano ecológico, garantindo conforto e resistência. O conjunto é composto por 7 peças: 1 quadrado com estrela, feito em MDF de 15 mm e revestido com espuma D23; 1 rampa, confeccionada em MDF de 15 mm e revestida com espuma D23; 4 escadas, feitas em MDF de 15 mm e revestidas com espuma D23; 1 colchão, confeccionado em espuma D30 e revestido com corano ecológico, oferecendo mais conforto. Medidas aproximadas: Comprimento: 1.500 mm Largura: 1.500 mm Altura: 500 mm.	UN	30		





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

1.13	Playground Fundo do Mar – Confeccionado em espuma D28 de alta densidade, revestido com couro ecológico, garantindo maior durabilidade e conforto. O conjunto é composto por 7 peças, todas em espuma, proporcionando segurança e diversão. Medidas aproximadas: Comprimento: 1.500 mm Largura: 1.500 mm Altura: 500 mm.	UN	20		
					
1.14	Kit Cubinhos com 10 Peças – Confeccionado em espuma D18 e revestido com tecido, este brinquedo é ideal para o desenvolvimento da coordenação motora fina e noções espaciais nas crianças. Os cubos multicoloridos são leves e possuem uma textura que torna as atividades de arremesso, rolamento e chute ainda mais divertidas e seguras. Medidas dos cubos: 100 mm x 100 mm x 100 mm.	UN	250		
					
1.15	Motoca Triciclo Infantil- Este triciclo infantil combina diversão, segurança e funcionalidade para os pequenos. Com um design robusto e ergonômico, ele possui uma estrutura em metal e plástico resistente, garantindo durabilidade mesmo em longos períodos de uso. Abaixo estão os principais destaques do produto: Farol em LED com botão e som: Na frente do triciclo, há um farol em LED que	UN	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	acende quando o botão é pressionado, além de tocar música, proporcionando uma experiência ainda mais divertida para a criança. Funciona com 2 pilhas AA (não inclusas). Assento confortável: O assento anatômico é projetado para garantir o conforto da criança durante o passeio, oferecendo estabilidade com encosto para uma postura adequada. Medidas aproximadas do assento: largura 23 cm x comprimento 16 cm x altura 16 cm. Guidão ajustável: O guidão com pegas antiderrapantes é prático e seguro, proporcionando firmeza ao manuseio. Rodinhas traseiras duplas (20 cm de diâmetro): As rodas traseiras duplas aumentam a estabilidade, permitindo que a criança ande com mais segurança, mesmo em superfícies irregulares. Cestos frontais e traseiros: O triciclo vem equipado com dois cestos, um frontal (13 cm de largura x 15 cm de comprimento x 9 cm de altura) ideal para pequenos brinquedos, e outro traseiro (29 cm de comprimento x 17 cm de largura x 29 cm de altura) para mais itens. Pedais firmes: Localizados na roda dianteira, os pedais são antiderrapantes, garantindo firmeza durante o movimento. Design moderno: O triciclo vem na cor vermelha vibrante com detalhes em preto, tornando-o visualmente atrativo e divertido para os pequenos. Assento ajustável: Oferece dois níveis de regulação para frente e para trás, garantindo maior conforto e adaptação ao crescimento da criança. Indicado para crianças de 3 a 6 anos, o produto suporta um peso máximo de 30 kg, proporcionando segurança e durabilidade durante o uso, além de auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora e equilíbrio.				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

1.16	Kit Cubos Silabário é um recurso educacional inovador, projetado para enriquecer o processo de alfabetização de crianças. Confeccionado com blocos de espuma de alta densidade e revestido em lona emborrachada com costura dupla interna, este kit combina durabilidade e segurança para um uso prolongado e seguro. Composto por 27 cubos, cada um medindo 10x10x10 cm, o kit permite a formação de diversas palavras, incentivando a prática da leitura e escrita de maneira lúdica e interativa. A textura emborrachada e a construção robusta Tornam os cubos ideais para manuseio frequente, enquanto o design atraente e funcional promove um ambiente de aprendizado estimulante e eficaz. 	UN	200		
------	---	----	-----	--	--

LOTE II – KIT JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.01	Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas aproximadas: Retângulo 47 mm x30 mm x 25 mm, Quadrado: 30 mm x30 mm x25 mm Curva: 60 mm x25 mm x 25 mm, Triângulos: 20 mm x20 mm x 20 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. 	UN	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

2.02	Kit Maxi Pinos –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Certificado pelo INMETRO.Medida aproximadas de: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. Acondicionado em sacola PV transparente com zíper e alça. 	UN	200		
2.03	Kit Bloco 88 Peças - Uma explosão de criatividade e diversão! Este kit é cuidadosamente confeccionado em injeção plástica de polipropileno, oferecendo blocos de montar coloridos que não só entretêm, mas também estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. Cada peça possui o tamanho generoso de 100 mm x 100 mm, proporcionando uma experiência tátil e visual envolvente. Recomendado para crianças acima de 3 anos, este kit é um convite para a construção de mundos imaginários e o desenvolvimento de habilidades essenciais de forma divertida e educativa. Deixe a jornada criativa começar! Dimensões com tolerância de +/- 10%. 	UN	200		
2.04	Kit Speed Tandy 500 Peças Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração	UN	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual, podendo fazer vários formatos como: caminhão, carro, igreja, casa, de acordo com a imaginação da criança. Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica Quantidade de Peças: 500 Peças. Peça maior:(CxLxA) 110 MM x 45 MM x 25 Mm Peça menor:(CxLxA) 25 MM DE DIAMETRO. 				
2.05	Kit minha primeira cozinha - é um jogo completo de louças, confeccionado em plástico-contendo: 01 jarras com tampa ,01 açucareiros,02 travessas,02 toalhas cartonada,04 garfos,02 facas,06 colheres,04 xícaras 04 pires,07 copos ,14 caixinhas cartonadas,02 cartelas de jogos,01 panelas 01 saleiros,03 pratos 01 frigideira,01 fogões. Contendo 56 peças. 	UN	200		
2.06	Kit Amiguinhos –Confeccionado em plástico sendo Carrinhos desmontáveis compostos por 06 carrinhos para a criança montar e desmontar em várias combinações, material totalmente atóxico composto por dois guinchos, dois basculantes e dois bombeiros com as dimensões de: 17 cm de altura x 18 cm de largura e 10 cm de comprimento. 	UN	200		
2.07	Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho	UN	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho. Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas aproximadas das Peças: Blocos com 4 Pinos – 30mm x 30mm x 15 mm. Blocos com 8 Pinos – 60 mm x 30 mm x 15 mm. Blocos com 12 Pinos – 90 mm x 30 mm x 15 mm. Telhado para 8 encaixes – 60 mm x 30 mm x 15 mm. Rampa para 3 encaixes - 45 mm x 30 mm x 20 mm. Eixos para 2 encaixes – 15 mm x 65 mm x 25mm. Rodas – 30mm x 30mm. Menina - 45 mm x 30 mm. Menino – 45 mm x 30 mm. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas Certificado pelo INMETRO. 				
2.08	Kit Mega Super Boliche: Fabricação: Plástico PEAD virgem, atóxico com pigmentação em cor Branca e Preta, pelo processo de extrusão à sopro. Embalagem com 1 Kit em bolsa de PVC cristal com viés e alças. Medidas Aproximadas de: Pinos: altura de 45 cm x largura de 15 cm x profundidade de 15 cm. Bola: altura de 18 cm x largura de 18 cm x profundidade de 18 cm. Objetivo de Aprendizagem: Enquanto brincam de boliche, os alunos trabalham uma série de habilidades motoras. É preciso controlar o movimento de pernas e braços, adequar a força do arremesso da bola e perceber a distância entre elas e as garrafas. Além de promover o desenvolvimento desse esquema corporal, o jogo estimula a percepção visual, a contagem e a linguagem. Os alunos são convidados a contar quantos pinos derubaram, depois, verbalizam o resultado para o grupo. 	UN	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

2.09	Quebra Cabeça Pinos Kit Higiene- Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes 6 peças, serigrafadas com tinta à base de água com tema lúdico de kit de higiene sendo pasta de dente, escova de dentes, escova de cabelos, pente, sabonete e espelho. Cada peça acompanha um plástico de pino para facilitar a retirada da peça. Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível Medidas aproximadas de: Comprimento: 350 mm x Largura: 10 mm x Altura: 300 mm- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância conforme a norma NBR 12202	UN	200		
2.10	Relógio do Professor - Confeccionado em madeira natural, este relógio apresenta doze numerais com encaixes e uma pintura à base de água, tornando-o seguro e ecológico. É uma ferramenta ideal para estimular o aprendizado de horas, números e cores, proporcionando uma experiência educativa divertida. Produto 100% artesanal Design envolvente que atrai a atenção das crianças Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 300 mm Um excelente recurso para atividades educativas em sala de aula ou em casa! Certificado pelo INMETRO conforme a Portaria nº 302	UN	200		
2.11	Cubo Puzzle - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com peças em forma de puzzle pintadas com tinta à base de água, encaixe as peças puzzle e forme o cubo completo.	UN	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	Medidas Aproximadas do Cubo: Comprimento: 160 mm x Largura: 160 mm x Altura: 160 mm Medidas Aproximadas das Peças Puzzle: 22 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302.				
2.12	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 	UN	200		
2.13	Kit Dominó Matemática –Contém 28 Peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado nas seguintes medidas aproximadas: Caixa: 175 mm x 110 mm x 28 mm / Peças: 64 mm x 34 mm x 3 mm DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. Composto por 13 jogos de dominós sendo: Formas Geométricas, Tradicional de Pontos, Números e Quantidades, Divisão, frações, multiplicação, adição, subtração, termos e semelhantes, potências e raízes, equações incompletas, equações do primeiro grau, Horas. correspondentes a matemática, com 28 peças cada jogo. O dominó facilita a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração e memória, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a	UN	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	diferentes temas e disciplinas. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 				
2.14	Kit Dominó Alfabetização –Contém 28 Peças em MDF, caixa com fechamento sanfonado nas seguintes medidas aproximadas: Caixa: 175 mm x 110 mm x 28 mm / Peças: 64 mm x 34 mm x 3 mm DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.Composto por 13 jogos de dominós sendo: Associando Ideias , Transito , Alfabetização , Frases , Inglês ,Divisão silábica , Antônimos , Espanhol , Animais Selvagens , Completando Historias , Animais domésticos , Animais com filhotes , Insetos . Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 	UN	200		
2.15	Kit Quebra Cabeças Luxos - Confeccionado com MDF 0,6mm e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes, serigrafadas com tinta à base de agua contendo o total de 19 quebra cabeças com tema lúdico de: Cachorro, Gato com Gatinhos, Galinha, Pato com Patinhos, Peixes, Passarinho, Baleia, Elefante, Cavalo, Avião, Dálmata com Filhotes, Tratorzinho, Vaquinha, Abelhinha, Palhacinho, Macaquinho, Morceguinho, Caracol e Formiga. Medidas Aproximadas	UN	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	:Comprimento: 310 mm x Largura: 10 mm x Altura: 350 mm. Certificação de Brinquedo compulsória na portaria nº302 				
2.16	Triciclo infantil – Confeccionado em plástico com estrutura em dupla camada com assento anatômico e rodas grandes. Medidas aproximadas: 47,5 cm x 43 cm x 61 cm peso máximo suportado 19kg Produto Certificado: CE-BRI/1713 - NM 300/2002 - OCP 0006 	UN	300		

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ALMEJA, COM A FUTURA CONTRATAÇÃO, ALÉM DE OBTER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, QUE A EMPRESA CUMpra FIELMENTE, COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL, COMO A QUALIDADE DO PRODUTO E O PRAZO DE ENTREGA, SEM ATRASOS.

A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA DE MANEIRA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O MATERIAL SERÁ ARMAZENADO NO ALMOXARIFADO II DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
01	ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE PREGÃO
02	AQUISIÇÃO EM COMÉRCIO LOCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplic a
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2			X
	Solução N			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução N			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução N			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução N			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução N			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução N			X

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

SOLUÇÃO 2 – AQUISIÇÃO EM COMÉRCIO LOCAL

NÃO É VIÁVEL DEVIDO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável 1

Descrição: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

QUADRO COMPARATIVO EM ANEXO – PREÇO MÉDIO

5.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

NÃO SE APLICA

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A ÚNICA SOLUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA É A COMPRA, ONDE APÓS A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, SERÁ OBTIDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E COM AS CARACTERÍSTICAS, DESCRITAS NO TERMO, ATENDIDAS DE MANEIRA SATISFATÓRIA.

A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES.

O CONTROLE DO SALDO DA ATA SERÁ FEITO PELO ALMOXARIFADO.

NÃO HÁ PREVISÃO DE CONTRATOS CORRELATOS OU NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS ITENS ADQUIRIDOS.

QUANDO NECESSÁRIO, APÓS O USO, O DESCARTE SERÁ FEITO DE MANEIRA CONSCIENTE COM O MEIO AMBIENTE.

A AQUISIÇÃO DESSES ITENS VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FUTURAS INAUGURAÇÕES E AMPLIAÇÕES DE CRECHE E, TAMBÉM, AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÕES DOS BRINQUEDOS JÁ EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.627.683,43 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO ANUAL ORÇAMENTÁRIO E QUE É NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONCLUIMOS QUE A ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO É IMPRESCINDÍVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO XIV – MATRIZ DE RISCO

Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação:

Risco 01	Risco:	Problemas no processo de licitação para aquisição/contratação do objeto do Termo de Referência	
	Probabilidade:	Muito Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	I d	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Divisão de Compras, Licitações e Contratos e Integrante Requisitante
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Integrante Requisitante
	I d	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Dedicação da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Risco 02	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	
	Probabilidade:	Alto	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Especificação elaboradas com inconsistências técnicas.	
	Dano (Consequência) 2:	Elaboração do ETP, MR e PB com ausência de itens normativamente exigidos.	
	Dano (Consequência) 3:	Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	I d	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade competente
	2	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação.	Integrante Técnico e Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

	3	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Integrante Requisitante e Divisão de Compras, Licitação e Contratos
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.	Integrante Requisitante
	2	Suspensão do certame e revisão do processo de planejamento da contratação.	Pregoeiro e Integrante Requisitante

Risco 03	Risco:	Falha na pesquisa de preços	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Elevação dos preços ou inexecução das propostas.	
	Dano (Consequência) 2:	Impossibilidade de contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Seguir os procedimentos para a realização de pesquisa de preços de acordo com a legislação vigente e regulamentação local, se houver.	Integrante Técnico
	2	Levar em consideração, quando cabível, os questionamentos das empresas concorrentes.	Integrante Técnico e Requisitante
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Refazer a pesquisa de preços seguindo os procedimentos de acordo com a legislação vigente.	Integrante Técnico

3.2. Riscos relacionados à fase de Seleção do Fornecedor:

Risco 04	Risco:	Impugnações ou interposição de recursos.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Muito Alta	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.	
	Dano (Consequência) 2:	Impossibilidade de contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	1	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Integrante Requisitante
	2	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.	Integrante Técnico e Requisitante
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.	Integrante Técnico e Requisitante
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Integrante Requisitante

Risco 05	Risco:	Aquisição/Contratação do objeto do Termo e Referencia a custos acima da média do mercado.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Integrante Técnico
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Revisar orçamentos recebidos.	Integrante Técnico
	2	Não adjudicação do bens.	Pregoeiro

3.3. Riscos relacionados à fase de Gestão Contratual

Risco 06	Risco:	Descumprimento de condições e obrigações previstas no Edital e anexos pela contratada.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Não entrega dos materiais.	
	Dano (Consequência) 2:	Atraso na entrega dos materiais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

	Dano (Consequência)		Baixa qualidade dos materiais entregues.
	3:		
	Tratamento:		Mitigar.
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar a entrega dos bens aferindo se os requisitos exigidos no Edital e Anexos, se estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.	Integrante Técnico
	2	Avaliar se os materiais entregues estão atendendo as expectativas da contratação.	Integrante Técnico
	3	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	Autoridade Competente
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Integrante Técnico e Requisitante
	2	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Integrante Técnico e Requisitante
	3	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços da instituição, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	Integrante requisitante e Autoridade competente.

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos e Autoridade Competente para efetivar as devidas estabelecidas neste mapa.

Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
R01	P2	O integrante requisitante manteve a elaboração dos documentos dentro das normas estabelecidas pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos
R02	P1	O descritivo no Termo de Referência foi elaborado pelo integrante técnico, que possui conhecimento para a efetiva descrição do desejado a ser adquirido nesse processo licitatório.
R03-05	P1	Pesquisa de preços realizada pelo integrante técnico, que detém conhecimento das especificações dos itens desejados, portanto se atentando para que os orçamentos recebidos estejam dentro do esperado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO XV – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

GESTÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO

1-OBJETIVO

A gestão de contrato descreve como a execução deve ser cumprida e ser fiscalizada, garantindo que os resultados pretendidos atendam à necessidade que deu origem à contratação.

2-DEFINIÇÃO

2.1-DESIGNAÇÃO

O contrato será acompanhado pelo GESTOR, e FISCAL quando necessário, servidor ou funcionário público, designado pela AUTORIDADE COMPETENTE, sendo considerado o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, conforme disposto no art. 18 do Decreto Municipal no. 9643/2022

A parte contratada, imediatamente após a assinatura do Contrato, deverá comunicar formalmente quem será seu preposto para acompanhamento da execução contratual.

2.2-PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO

Todas as comunicações entre as partes deverão ocorrer de forma escrita, por comunicação impressa ou eletrônica, de forma que se possa consultar o recebimento das mesmas.

O protocolo de comunicação deverá descrever, por exemplo, a periodicidade das reuniões entre as partes, se necessário, os modelos de pauta de reunião entre o órgão e a contratada no início da execução contratual (reunião de alinhamento de entendimento e expectativas entre as partes). Tratativas verbais não tem valor se houver problemas ao ponto de ser necessário aplicar Sanções à CONTRATADA. Portanto, é importante ter o registro dos eventos que caracterizam comportamentos irregulares ao longo do tempo e que motivem aplicações de sanções, em especial as mais severas. Faz-se necessário a conservação de todo o Histórico de Gerenciamento de Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, a cargo do GESTOR/FISCAL DO CONTRATO.

2.3-PAGAMENTO DO SERVIÇO

As condições e formas de pagamento deverão constar no edital e instrumento contratual, não devendo se resumir apenas aos prazos e pagamentos. Devem refletir a realidade da execução do objeto contratual, prevendo todas as condições necessárias para que possa ocorrer o pagamento. A remuneração da CONTRATADA deve estar condicionada à entrega dos produtos/execução dos serviços.

3-MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

A gestão deve avaliar a conformidade dos materiais/serviços contratados e entregues, que por sua vez devem estar em compatibilidade com os apresentados no Termo de Referência.

A não conformidade deve ser registrada formalmente, apontada em relatório e encaminhada a CONTRATADA.

Caso haja não conformidade comprovada, toda reparação será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, tendo que arcar com todos os custos gerados para seus reparos.

4-OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Caberá à CONTRATADA, encaminhar ao GESTOR, juntamente com os documentos para a avaliação da medição, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas solicitadas em edital).

4.2-ENCARGOS

A CONTRATADA é responsável pelo recolhimento de todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Entretanto, é de responsabilidade do CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento dessas obrigações, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

4.3-ADITIVOS

Qualquer pedido de aditivo de prazo, aditivo de valor, aditivo de prazo e valor, modificados ou complementares, distratos ou rescisões, decorrentes dos ajustes selecionados para análise, deverão ser realizados com limite de prazo mínimo admissível de 30 (trinta) dias, antes do término de vigência do contrato.

O não cumprimento desta exigência acarretará em sanções cabíveis.